



**Estado do Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Batayporã**

**OFÍCIO/PMB/GAB Nº 171/2025**

**Batayporã-MS, 27 de março de 2025.**

Senhor  
Fábio Vinicius Santana de Mello  
Presidente da Câmara Municipal  
Batayporã-MS

Senhor:

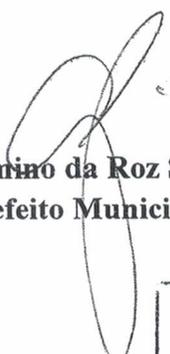
Vimos à presença de Vossa Senhoria e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar o Projeto de Lei nº. 11/2025, que concede Subvenção Social à Associação de Amigos do Lar Santo Antonio de Batayporã, e dá outras providências.

Para melhor análise da proposta também encaminhamos a Mensagem nº 17/2025, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei ora apresentado.

Desta feita, solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, atendendo às normas regimentais dessa Casa de Leis.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Germião da Roz Silva**  
**Prefeito Municipal**

CÂMARA MUNICIPAL SECRETARIA
02 ABR 2025
PROTOCOLO Nº <u>155/2025</u>
BATAYPORÃ-MS



**Estado do Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Batayporã**

CÂMARA MUNICIPAL  
SECRETARIA

**Mensagem nº 17/2025**

02 ABR 2025

Senhor Presidente,

PROCOLO N.º 1558/25

BATAYPORÃ-MS

É com o devido respeito por Vossa Excelência e demais vereadores, que encaminhamos o Projeto de Lei nº. 11/2025, que concede Subvenção Social à Associação de Amigos do Lar Santo Antonio de Batayporã, e dá outras providências.

O Projeto de Lei em tela tem por finalidade alterar o valor da subvenção social repassada ao Lar Santo Antonio, passando de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) para R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), e assim dar um suporte mais adequado à administração financeira daquela entidade.

O Lar Santo Antonio é uma entidade sem fins lucrativos, que oferta uma atividade fundamental ao Município de Batayporã na operacionalização do serviço de acolhimento institucional para a pessoa idosa, e o trabalho realizado por essa entidade sempre foi, e vem sendo desempenhado pela constante aplicação dos serviços e atendimentos com o emprego da atenção necessária, do carinho, conforto e segurança, o que por conseguinte fornece maior qualidade de vida aos idosos.

Dito isso, para assegurar a continuidade da parceria do Município, e ainda intentando fundamentalmente em preservar a qualidade necessária do Lar Santo Antonio, é que submetemos a esse Legislativo o presente Projeto de Lei.

Ademais, informamos que os recursos financeiros a serem repassados, em regime de mútua cooperação, atende as finalidades de interesse público e recíproco, mediante execução de projetos previamente estabelecidos em Planos de Trabalho, conforme cópia anexa, como também são plenamente atendidas as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Por fim, esperando que este Projeto de Lei permita uma discussão democrática entre o Poder Executivo e Legislativo, é que, o submetemos a Vossa Excelência e demais nobres edis para sua apreciação e consequente aprovação atendendo as normas regimentais dessa Casa de Leis.

Atenciosamente.

Batayporã-MS, 27 de março de 2025.

  
**Germino da Roz Silva**  
**Prefeito Municipal**



**Estado do Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Batayporã**

*Projeto de Lei nº. 11, de 27 de março de 2025.*

*“Concede Subvenção Social à Associação de Amigos do Lar Santo Antonio de Batayporã, e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições lhe são conferidas pela Legislação em vigor;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO LAR SANTO ANTONIO DE BATAYPORÃ, inscrita no CNPJ nº. 24.630.808/0001-10, com sede à Avenida Brasil, nº 2285, município de Batayporã-MS, incentivos por meio de Subvenção Social no valor de até R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) anualmente, pagos em parcelas mensais, a serem definidas na formalização da parceria entre as partes.

**Art. 2º** - As disposições sobre a presente subvenção serão formalizadas, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Municipal nº 025/2017 de 21 de fevereiro de 2017.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do Orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Lei nº 1.142/2017 de 14 de março de 2017, e 1.274/2022, de 17 de março de 2022.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Batayporã-MS, 27 de março de 2025.

  
**Germino da Roz Silva**  
**Prefeito Municipal**





 MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	PLANO DE TRABALHO DESCRIÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE	ANEXO I
--	---	---------

TERMO DE COLABORAÇÃO

MODALIDADE

TERMO DE FOMENTO

1 - DADOS CADASTRAIS				
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO LAR SANTO ANTÔNIO DE BATAYPORÃ			CNPJ 24.630.808/0001-10	
ENDEREÇO AVENIDA BRASIL, N° 2285 - CENTRO				
CIDADE BATAYPORÃ	ESTADO MS	CEP 79760-000	DDD/TELEFONE 67 3443-1376	FAX
CONTA CORRENTE 16.611-1	BANCO Banco do Brasil	AGÊNCIA 2848-7	EMAIL lar.santantonio-batayporã@hotmail.com	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL SONIA NANTES DE LIMA			CPF 572.854.461-49	
RG/ORGÃO 000.766.973/SSP/MS	CARGO PRESIDENTE	EMAIL sonianantes123@hotmail.com		
ENDEREÇO RUA: JOÃO ANTÔNIO DA SILVA				CEP 79760-000

2 - OUTROS PARTICIPES	
NOME	CNPJ
ENDEREÇO	DDD/TELEFONE
NOME DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO	CPF
RG/ORGÃO	CARGO
	EMAIL

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE	
ÁREA DE ATENDIMENTO Assistência Social	ORGAO/ENTIDADE FINANCIADOR PMMS
TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE Associação de Amigos do Lar Santo Antônio	PERÍODO DE EXECUÇÃO INÍCIO FIM jan/25 dez/25

OBJETO DA PARCERIA  
Auxílio financeiro através de subvenção social para custeio das despesas da entidade na oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE  
Associação de Amigos do Lar Santo Antônio é uma instituição civil, de direito privado, beneficente, sem fins lucrativos, filantrópica, caritativa e de Assistência Social, com prazo indeterminado de duração, com sede à Av. Brasil nº 2.285, nesta cidade de Batayporã - MS, com foro na Comarca de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul.  
A associação desenvolve o Serviço de Acolhimento Institucional para idosos, conforme prevê a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009, atende na modalidade de unidade institucional com característica domiciliar, acolhendo idosos com 60 anos ou mais de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, podendo este acolhimento ser provisório, excepcional ou de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com familiares, sendo previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivências de situações de violência e negligência, em situação de rua e abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.  
Presta serviços de nutrição, saúde, proteção e entretenimento ao idoso, atendendo-o e respeitando sua autonomia, interesses, aptidões e condições físicas e mentais; garantindo seu direito em todos os meios possíveis, proporcionando a preservação da saúde física e mental, aperfeiçoamento moral e respeitando sua crença. Tem como objetivos oferecer um ambiente saudável e digno; prover as necessidades materiais, com qualidade, em quantidades adequadas e de acordo com as características dos usuários, considerando as necessidades, interesses, aptidões, características físicas e condições mentais dos usuários no planejamento das ações.

Forma de Execução das ações: O recurso adquirido será utilizado para a manutenção geral do serviço ofertado.

Descrição de Metas Quantitativas: 20 moradores.

Definição dos Indicadores: Serão utilizados como indicadores de resultados os registros de acompanhamento individual, além de relatórios mensais e prestações de contas encaminhados ao Conselho Municipal de Assistência Social.

AUTENTICAÇÃO  
LOCAL: BATAYPORÃ - MS  
Data: 13 de fevereiro de 2025.  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

APROVAÇÃO  
LOCAL:  
DATA:  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO ORGAO/ENTIDADE PÚBLICO



Assinado com senha por TATIANE HENRIQUE RODRIGUES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS.  
Data: 21/02/2025 08:37:15 - Documento Nº: 95936-9525 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.batayporã.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=95936-9525>



SIGA